



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 19/93

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

*Sanção em:
30.12.93
José Vieira Sobrinho
Prefeito*

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR NO LUGAR DENOMINADO RASO NESTE MUNICÍPIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por conduto do Senhor Prefeito, a transferir através de contrato de doação, para o Estado da Bahia, através da Secretaria de Educação e Cultura uma área de terra medindo uma tarefa ou seja 3.025 m², situado no lugar denominado Raso, a qual confronta-se ao Norte com a estrada do Raso, Sul, Leste e Oeste com terras de Florêncio Alves Freitas.

Paragrafo Único: A área doada terá como destinação a construção de um Prédio Escolar para ensino do 1º grau e visa atender a classe estudantil do lugar denominado Raso e regiões circunvizinhas.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão as contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

José Vieira Sobrinho
JOSE VIEIRA SOBRINHO

-PREFEITO-



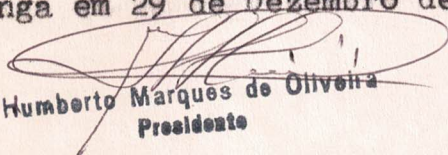
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

C E R T I D ã O

Em cumprimento ao despacho do Sr. HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga, Estado da Bahia, certifico para os devidos fins que a presente Lei Nº 19/93 de 29 de Dezembro de 1993, originada do Projeto de Lei nº 19/93 de 14 de Dezembro de 1993, sofreu todos os trâmites legais, tendo sido aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia 29 de Dezembro de 1993.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga em 29 de Dezembro de 1993.


Humberto Marques de Oliveira
Presidente


Maria Creuza dos Santos Andrade
Diretora



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CÓPIA AUTÊNTICA:

LEI Nº 19/93

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR NO LUGAR DENOMINADO RASO NESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por conduto do Senhor Prefeito, a transferir através de contrato de doação, para o Estado da Bahia, através da Secretaria de Educação e Cultura uma área de terra medindo uma ~~tarefa~~ ou seja 3.025 m², situada no lugar denominado Raso, a qual confronta-se ao Norte com a estrada do Rasô, Sul, Leste e Oeste com terras de Florêncio Alves Freitas.

Paragrafo Único - A área doada terá como destinação a construção de um Prédio Escolar para ensino do 1º grau e visa atender a classe estudantil do lugar denominado Raso e regiões circunvizinhas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Ass.

JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
PREFEITO=

Continua...



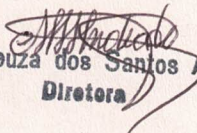
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Continuação da Cópia Autêntica da Lei nº 19/93.

OBS: Está Conforme original.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga ,
em 29 de Dezembro de 1993.


Marla Creuza dos Santos Andrade
Diretora


Humberto Marques de Oliveira
Presidente